ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMUS/2019**.**

1. Recursos solicitados de candidatos ao Cargo de Técnico em Enfermagem:

NOME: Marlene Caldeira Oliveira	**CPF: 632.340.172-04**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi realizada por via internet, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 2.7.5:

> **"2.7.5. O candidato deverá na ficha de inscrição anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em ARQUIVO ÚNICO, em PDF, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros)".**

Como não foram anexados em seu currículo seus comprovantes de experiência profissional, não há como atribuir pontos.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

NOME: Cristiane Santos da Silva	**CPF: 958.973.722-68**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi presencial, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 2.1:

> **2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, existem duas (02) formas de inscrição:**
> - **Por meio do site, http://www.vilhena.ro.gov.br no link "Concursos";**
> - **Por meio de entrega de currículo no local da seleção,** quando o candidato preencherá ficha de inscrição com informações cadastrais e curriculares, de forma presencial no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no seguinte endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

E também em seu item 3.4, letra b), no que refere a experiência profissional:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma Declaração expedida por órgão público – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, corresponde a um período de 06 (seis) meses, sendo que o requisito mínimo para pontuação é de 12 meses.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

NOME: Silvana da Silva Machado	**CPF: 014.703.651-89**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi presencial, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a experiência profissional:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma Declaração expedida por órgão público – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, corresponde a um período de 07 (sete) meses e oito dias, sendo que o requisito mínimo para pontuação é de 12 meses.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

2. **Revisão de Certificados**: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a avaliação de certificados:

Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.

A Comissão ao avaliar seus certificados identificou que nenhum cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital, conforme descrito acima, pois apresentavam carga horária insuficiente, todos possuem carga horária menor que o mínimo estabelecido que é de 20horas.

RESULTADO: INDEFERIDO

NOME: Ricardo Sabino Lima dos Santos	**CPF: 456.761.002-49**

RECURSO:

1. **Reavaliação do currículo:** Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Comissão ao reanalisar sua prova de Títulos o candidato de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019 pontuou no item 3.4, letra b), no que refere à avaliação de certificados:

Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.

RESULTADO: DEFERIDO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

NOME: VANETE DE FÁTIMA ABRÃO	**CPF: 651.912.342-00**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi presencial, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a experiência profissional:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma Declaração expedida por órgão público – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, correspondente a um período de 07 (sete) meses e oito dias, sendo que o requisito mínimo para pontuação é de 12 meses.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

2. **Revisão de Certificados**: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a avaliação de certificados:

Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.

Foram apresentados os seguintes certificados:

- O Certificado apresentado do curso de Evento de "6º Circuito de Tecnologia da Informação & Profissões", Data 15/08/2011, com carga horária de 04 (quatro) horas, sendo que a carga horária estabelecida em Edital é de no mínimo de 20 horas, realizados a partir de 2014.
- O Certificado apresentado de curso de "Atendente de Farmácia", Data 05/04/2008 a 07/06/2008, com carga horária de 30 (trinta) horas, está fora da área de enfermagem e abaixo do período e carga horária estabelecido em Edital.

A Comissão ao avaliar seus certificados identificou que nenhum cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital conforme descrito acima.

RESULTADO: INDEFERIDO

NOME: ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS	**CPF: 642.491.822-15**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi presencial, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a experiência profissional:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma Declaração expedida por órgão público – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, corresponde a um período de 06 (seis) meses, e declaração expedida pelo LAR DO IDOSO MARIA TEREZA DA LAMARTA, que corresponde a 03 (três) meses, totalizando 09 (nove) meses, sendo que o requisito mínimo para pontuação é de 12 meses.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

2. **Revisão de Certificados**: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a avaliação de certificados:

Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.

Foram apresentados os seguintes certificados:

- **O Certificado apresentado de curso de formação em "Técnico em Enfermagem", não se pontua, por se tratar de formação exigida na área pretendida.**
- **O Diploma apresentado de curso de "Pedagogia", não condiz com a área da enfermagem.**

A Comissão ao avaliar seus certificados identificou que nenhum cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital conforme descrito acima.

RESULTADO: INDEFERIDO

NOME: LAUDICEIA FIRMINO DA PAZ DIAS PENA	**CPF: 942.750.332-72**

RECURSO:

1. **Revisão de Experiência Profissional:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi presencial, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere à experiência profissional:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma Declaração expedida por órgão público – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, corresponde a um período de 12 (doze) meses, o que já foi contabilizada com a nota de 12,5**.**

RESULTADO: **INDEFERIDO**

2. **Revisão de Certificados**: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 3.4, letra b), no que refere a avaliação de certificados:

Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.

Foram apresentados os seguintes certificados:

- O Certificado apresentado de curso de formação em "Técnico em Enfermagem", não se pontua, por se tratar de formação exigida na área pretendida.
- O certificado de aperfeiçoamento em "Qualidade e Eficiência na Coleta de Sangue Venoso e Capilar", no período de 23/04/2012 a 27/04/2012, com carga horária de 20 (vinte) horas, não se pontua, por não atender o período estabelecido em Edital, que conta a partir de 2014.

A Comissão ao avaliar seus certificados identificou que nenhum cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital conforme descrito acima.

RESULTADO: INDEFERIDO

2. Recursos solicitados de candidatos de Nível Superior:

NOME: Ana Carolina Rocha Souza	**CPF: 858.645.872-49**
CARGO: Médica Clinica Geral	

RECURSO:

1. **Reavaliação do currículo:** Prezada Candidata, como sua inscrição foi realizada via internet, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado º 001/SEMUS/2019, em seu item 2.7.5 e item item 3.4, letra a):

> **"2.7.5.** O candidato deverá na ficha de inscrição anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em ARQUIVO ÚNICO, em PDF, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, **Títulos, Experiência Profissional**, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros)".
> **[**...]
> **3.4** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019:
> **a) Título de Nível Superior:**

ITENS DE AVALIAÇÃO			**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**		**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (dois) cursos.	15 (quinze) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
	Em Empresa Privada	Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			**100 pontos**	

Como não foram anexados em seu currículo seus comprovantes de seus títulos e experiência profissional para avaliação, não há como atribuir pontos.

RESULTADO: **INDEFERIDO**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

NOME: ANA CRISTINA CHECHINEL	**CPF: 773.758.312-20**
CARGO: ENFERMEIRO	
RECURSO: 1. **Reavaliação de Classificação:** Prezada Candidata a Comissão após identificar a duplicidade de sua Classificação, emitiu Errata, na data de 03/09/2019, publicada no portal da Prefeitura de Vilhena: **http://www.vilhena.ro.gov.br**, mantendo a 9ª Classificação.	

Vilhena, 05 de setembro de 2019.

SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA
Presidente - CPSM/SEMUS
Decreto nº 46.847/2019